CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO FRANCISCO DE ASSIS – RS.

INDICAÇÃO Nº 183 /2025

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 17 / 10 / 25
Nº 1647 H 10:18
Servidor

Sugerimos ao Poder Executivo Municipal que inclua no cronograma da coleta seletiva o Assentamento 25 de Maio, com a realização regular do recolhimento de lixo reciclável, especialmente materiais como vidro, com frequência mínima de três em três meses.

O Vereador propõe, conforme os trâmites regimentais e com aprovação do plenário, o envio de uma indicação ao Poder Executivo Municipal:

Que seja providenciada, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou órgão competente, a implantação de um serviço regular de recolhimento de resíduos recicláveis, em especial o vidro, no Assentamento 25 de maio, com frequência mínima de três em três meses, integrando esta comunidade ao programa de coleta seletiva do município.

Dessa forma, esta Indicação tem por objetivo promover a inclusão ambiental e social de uma comunidade que historicamente enfrenta dificuldades no acesso aos serviços urbanos básicos, reforçando o compromisso do município com a sustentabilidade e com a melhoria da qualidade de vida de sua população. Contando com a atenção e o empenho do Poder Executivo, aguarda-se o acolhimento e a devida implementação da presente proposta.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa atender a uma necessidade concreta da comunidade residente no Assentamento 25 de maio, que não conta atualmente com a coleta regular de resíduos recicláveis, especialmente os de natureza cortante, como o vidro, cuja manipulação e descarte incorretos representam sérios riscos à saúde, à segurança pública e ao meio ambiente.

O vidro é um material altamente reciclável, porém sua decomposição na natureza pode levar milhares de anos. Além disso, quando descartado em áreas abertas, terrenos baldios ou vias públicas, pode causar acidentes, contaminações e poluição visual, contribuindo para a degradação do espaço comunitário.

A iniciativa aqui proposta está alinhada com os objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), que estabelece como princípios fundamentais a não geração, redução, reutilização, reciclagem e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos.

A frequência sugerida coleta a cada três meses, é viável do ponto de vista logístico e financeiro, permitindo ao município organizar um cronograma sustentável e acessível, sem comprometer o orçamento ou a estrutura da atual coleta urbana. Esse cronograma pode ser desenvolvido em conjunto com ações de educação ambiental e sensibilização da comunidade, fortalecendo o senso de responsabilidade coletiva e a preservação ambiental.

A coleta poderá ser realizada com o apoio de cooperativas de catadores, empresas recicladoras ou mesmo através de um mutirão coordenado pelas secretarias municipais, reforçando o compromisso com políticas públicas sustentáveis, de inclusão social e de valorização da vida no campo.

Trata-se, portanto, de uma proposta simples, de baixo custo e alto impacto, que garante melhores condições de vida para a população local, promove a cidadania e fortalece o compromisso do município com a gestão ambiental responsável.

Diante disso, solicito a atenção e o empenho do Poder Executivo para análise e atendimento desta Indicação, que é uma demanda legítima da população local e representa um avanço nas políticas públicas de resíduos sólidos no município.

São Francisco de Assis, 17 de outubro de 2025.

Vereador Orlando Flores
Bancada Progressistas

Exmo. Sr.
Ver. Rudinei Cortese
Presidente da Câmara Municipal
N/C